



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Secretaria-Geral

Declaração de Retificação n.º 40-A/2019

Sumário: Retifica o Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, da Presidência do Conselho de Ministros que estabelece as normas de execução do Orçamento do Estado para 2019, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 122, de 28 de junho de 2019.

Nos termos das disposições da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 4.º e do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 4/2012, de 16 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 41/2013, de 21 de março, declara-se que o Decreto-Lei n.º 84/2019, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 122, de 28 de junho, saiu com a seguinte inexatidão que, mediante declaração da entidade emitente, assim se retifica:

No artigo 175.º (Alteração ao Decreto-Lei n.º 134/2012, de 29 de junho), no artigo 16.º, onde se lê:

«Artigo 16.º

[...]

1 — [...]:

a) [...]:

i) [...];

ii) [...];

iii) [...];

iv) [...];

v) [...];

vi) [...];

vii) [...];

viii) [...];

ix) Um dos representantes da Unidade de Implementação da nova Lei de Enquadramento Orçamental;

b) [...].

2 — [...].

3 — [...].

4 — [...].

5 — [...].»

deve ler-se:

«Artigo 16.º

[...]

1 — [...]:

a) [...];

b) [...]:

i) [...];

ii) [...];



- iii)* [...];
- iv)* [...];
- v)* [...];
- vi)* [...];
- vii)* [...];
- viii)* [...];
- ix)* Um dos representantes da Unidade de Implementação da nova Lei de Enquadramento Orçamental.

- 2 — [...].
- 3 — [...].
- 4 — [...].
- 5 — [...].»

Secretaria-Geral, 26 de agosto de 2019. — O Secretário-Geral, *David Xavier*.

112544684